



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1352/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 87/2024/PGE-SEOSP E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 329.920,90 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos)**, sendo: **R\$ 289.879,65 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** por Criação de Ficha Especial e **R\$ 40.041,25 (quarenta mil, quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)** por Suplementação Orçamentária para Contra partida, que será remanejado da ficha orçamentária nº 70 para a ficha criada a partir desse Projeto de Lei, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo do Estado, através da **SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos**, convênio nº 87/2024/PGE-SEOSP cujo objeto é **Implantação de Iluminação Pública em Ciclovia 2º trecho na Rua Paraná**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0011 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: **1139 – Implantação de Iluminação Pública-Ciclovia 2º Trecho-Vila Paraná**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - **Valor: R\$ 289.879,65**

SUB TOTAL.....R\$ 289.879,65

TOTAL.....R\$ 329.920,90





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito aberto no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0010 – Apoio administrativo à Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: **1011 – Construção, reforma e ampliação- SEMOSP**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 70 - **Valor: R\$ 40.041,25**

TOTAL.....R\$ 40.041,25

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 04 de junho de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **04/06/2024 08:55:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08V2.7U55.3103.937W.7152, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **8F4.3AD** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1352/2024**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em **04/06/2024 - 08:32:01**

Código de Autenticidade deste Documento: 0885.3W32.001Z.676V.7551

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

